Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0595/2019
Protocolo6906/2019

Data: 12/09/2019

ESTADO DO RIO G
MUNICÍPIO D
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0221/2019 DAO

Pelotas, 09 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Vicente Amaral, o qual solicita a relação de todas as famílias cadastradas no Bolsa Família e suas respectivas localizações (prot. Câmara 6395/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone: (53) 3309-6026 – Fax: (53) 3309-6050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 09/09/2019
Hora: 11:01

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000127/2019 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 28/08/2019 **Hora de Criação** 11:46:12
Documento de Origem Câmara
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho ALINE MATTOS DAS NEVES
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. nº 0441/2019, prot. 6395 - Relação de todas as famílias cadastradas no bolsa família e suas localizações.

Sequência 2 **Envio** 09/09/2019 **Recebimento**
Origem Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho De: Secretaria de Assistência Social
Para: Secretaria de Governo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, em anexo, resposta do Departamento de Cadastro Único para a informação solicitada.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Marco Soares
Diretor Executivo
Matrícula 14326
Sec. Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício N °1444/2019/SAS-RS Pelotas, 6 de setembro de 2019.

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Doc Nº 0132/2019-Protocolo 6395/2019

Vimos, por meio deste, informar que a solicitação requerida no documento é inviável pois nos termos do **art. 8º do Decreto Nº 6.135, de 26 de Junho de 2007**, que dispõe sobre o Cadastro Único, os dados de identificação das famílias inseridas no Cadastro Único somente podem ser utilizados para a formulação e a gestão de políticas públicas e para a realização de estudos e de pesquisas, sendo vedada a cessão e a utilização dos dados do CadÚnico com o objetivo de contatar as famílias para qualquer outro fim que não os indicados neste artigo. Informamos também que dados públicos estão disponíveis em: **www.aplicações.mds.gov.br e www.mds.gov.br**.

Atenciosamente,

Ítalo Costiel

Ítalo Costiel
Diretor Executivo
Matrícula: 38746 - SAS

Diretor Executivo

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220
Fone: (53) 3309-3600
E-mail: sas.pelotas@gmail.com